

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL Nº 002/2019 – ISPAE - CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 002/2019 – ISPAE**

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O Concurso Público será regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, presidida pelo órgão executor o Instituto Sul-Paranaense de Altos Estudos (ISPAE), CNPJ 06.087.672/0001-62, localizado na Rua Padre Saporiti, nº 680, Bairro Rio D'Areia, União da Vitória, PR, sob supervisão de Processo de Concurso Público, nomeado pelo Decreto nº 13/2019.

Art. 2º. O objetivo é a contratação de funcionários da área de Saúde sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro permanente de pessoal, de acordo com o contido na Legislação Municipal.

Art. 3º. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do município, além do site oficial da Prefeitura Municipal ([www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)).

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas por este Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e nem interpor recursos.

Parágrafo Único: Não é permitido a inscrição para mais de um cargo. A última inscrição realizada é a que será válida, devendo o candidato prestar atenção no quesito pagamento, pois não haverá reembolso de valores e, ainda, a inscrição somente será efetivada mediante pagamento.

Art. 5º. A inscrição deverá ser realizada através do site <http://integrafaculdades.com.br/concurso/inscricao/index.php>, podendo, também, o candidato fazer *in loco* na Secretaria Geral do Instituto Sul-Paranaense de Altos Estudos (ISPAE), no Prédio Francisco Clève, situado na rua Padre Saporiti, nº 680, Bairro Rio D'Areia, União da Vitória, PR.

Parágrafo Único: A entrega de documentos é única e exclusivamente *online*, através do *e-mail* [ispaeuconcursos@gmail.com](mailto:ispaeuconcursos@gmail.com), até às 23h59min da data limite de inscrição definida neste Edital. Todos os documentos deverão ser anexados em um único e-mail, incluindo os formulários respectivos de cada solicitação, caso o candidato requiera.

Art. 6º. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para todos os cargos previstos neste edital.

Parágrafo Primeiro: O pagamento da taxa também poderá ser realizado *in loco*, no ato da inscrição.

Parágrafo Segundo: Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição até o dia 18/11/2019, às 23h59min, encaminhando a solicitação (ANEXO I) para o e-mail: [ispaeuconcursos@gmail.com](mailto:ispaeuconcursos@gmail.com), juntamente com os documentos que comprovem o pedido de isenção. Desse modo, poderão solicitar isenção da taxa candidatos:

Doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, devendo o candidato enviar a documentação comprobatória para o *e-mail* [ispaeuconcursos@gmail.com](mailto:ispaeuconcursos@gmail.com), conforme presente no *caput* do Parágrafo Primeiro, do Art. 6º, deste Edital. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, conforme Lei 13.656/18.

Que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional, conforme Lei 13.656/18.

Parágrafo Terceiro: A não comprovação correta, ou a tentativa de burlar o processo de isenção, desclassificará, automaticamente, o candidato.

Art. 7º. Ao realizar a inscrição, o candidato terá até o dia 20/11/2019 às 23h59min, para enviar, para o e-mail [ispaeuconcursos@gmail.com](mailto:ispaeuconcursos@gmail.com), a seguinte documentação digitalizada, a qual servirá para avaliação da prova de títulos e análise de currículo:

Digitalização simples da ficha de Titulação devidamente preenchida, sem rasuras e de forma legível, com todos os dados solicitados e com a somatória da pontuação correta, seguida da assinatura do candidato, conforme Anexo II.

Digitalização nítida, sem rasuras ou emendas, com autenticação em cartório, dos seguintes documentos obrigatórios:

I - RG e CPF atualizados, frente e verso;

II - Comprovante de residência atualizado, válido a partir do mês de setembro de 2019;

III - Diploma de Graduação em instituição nacional, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC), com curso reconhecido, ou Instituição internacional com comprovação do REVALIDA/INEP/MEC, frente e verso;

IV - Carteira de Classe (Conselho Regional de Medicina, no caso da vaga para médicos, ou Conselho Regional de Enfermagem, no caso da vaga para enfermeiros), frente e verso.

V - Diploma de Residência Médica (apenas para o cargo de médicos), realizada em Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), devendo ser a residência na área escolhida para o concurso, frente verso.

VI - Declaração de veracidade das informações e autenticidades dos documentos apresentados, devidamente assinada, conforme anexo IV.

Parágrafo Primeiro: A documentação acima expressa é obrigatória para a realização do concurso, caso não seja enviada, o candidato será, automaticamente, excluído do processo seletivo.

c) Digitalização nítida, sem rasuras ou emendas, com autenticação em cartório, dos documentos comprobatórios da tabela de títulos, preenchida pelo candidato, para a prova de títulos.

Parágrafo Segundo: O candidato, ao declarar os títulos na tabela, deverá comprová-los, enviando a documentação pertinente. O não envio da documentação acarretará na exclusão do candidato do processo seletivo.

Parágrafo Terceiro: O não envio de parte dos documentos, anulará a declaração realizada pelo candidato, não pontuando nos quesitos apontados.

Parágrafo Quarto: A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social, poderá solicitá-lo pelo e-mail [ispaeuvaconcursos@gmail.com](mailto:ispaeuvaconcursos@gmail.com).

Parágrafo Quinto: O candidato que necessitar de qualquer tipo de tratamento diferenciado para realização das provas deverá solicitá-lo pelo e-mail [ispaeuvaconcursos@gmail.com](mailto:ispaeuvaconcursos@gmail.com). A solicitação de tratamento diferenciado será acolhida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

Parágrafo Sexto: Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar à Comissão Organizadora do Concurso Público via e-mail [ispaeuvaconcursos@gmail.com](mailto:ispaeuvaconcursos@gmail.com), no ato da inscrição no Concurso Público. Em nome da segurança do processo, esta regra também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas etc. No caso de descumprimento deste procedimento, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos serão eliminados do certame.

Parágrafo Sétimo: A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

Parágrafo Oitavo: A Comissão Organizadora não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiverem dado causa.

Art. 8º. Os documentos enviados durante o período de inscrição, deverão ser apresentados, em seus originais, no dia da prova de títulos, conforme cronograma previsto por este edital, bem como a partir da classificação dos candidatos após a prova objetiva.

Parágrafo Primeiro: Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição e que não sigam com o que é estabelecido nas alíneas “a” a “c” do Art. 7º e seus Parágrafos.

Parágrafo Segundo: Os certificados, diplomas e certidões constantes na alínea “c”, do Art. 7º, referentes a cursos de aperfeiçoamento, serão somados, conforme pontuação presentes na tabela de títulos, até complementarem a carga horária de 20 (vinte) horas fechadas, para computar 1 (um) ponto, dentro dos cargos específicos, em conformidade com a pontuação máxima. Não serão levadas em consideração as somatórias que não fecharem as 20 (vinte) horas exatas, até o limite da pontuação para cada item.

Parágrafo Terceiro: As nomenclaturas presentes na descrição dos requisitos mínimos neste edital deverão ser idênticas nos documentos comprobatórios.

Art. 9º. As informações prestadas na inscrição, bem como na tabela de titulação, do Concurso são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Coordenação do Processo Seletivo o direito de excluí-lo de todos os trâmites, caso comprove inveracidades das informações, ou encontre erros.

Art. 10º. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no *caput* dos artigos anteriores.

Art. 11. A documentação solicitada neste Edital deverá ser encaminhada única e exclusivamente por meio do e-mail [ispaeuvaconcursos@gmail.com](mailto:ispaeuvaconcursos@gmail.com), até o dia 20/11/2019 às 23h59min. Sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio correto e dentro do prazo.

Parágrafo Único: O não pagamento da taxa de inscrição incorrerá na impossibilidade de inscrição do candidato, ou o não envio da documentação obrigatória, incorrerá na exclusão automática do candidato.

## DO CRONOGRAMA

Art. 12. As etapas do presente Concurso Público seguirão o seguinte cronograma:

Inscrições e envio de documentações via e-mail	28/10/2019 a 20/11/2019
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	30/10/2019 a 18/11/2019
Homologação das solicitações de isenção da taxa de inscrição	19/11/2019
Divulgação das inscrições homologadas	21/11/2019
Prazo para contestações das Inscrições	21/11/2019 a 25/11/2019
Resultado das contestações	26/11/2019
Realização do concurso	01/12/2019
Resultado parcial	02/12/2019
Período de contestação	02/12/2019 a 05/12/2019
Resultado das contestações	09/12/2019
Resultado final da prova objetiva	10/12/2019
Convocação para prova de títulos	10/12/2019

Provas de títulos	11/12/2019 a 13/12/2019
Resultado parcial da prova de títulos	16/12/2019
Período de contestação para provas de títulos	16/12/2019 a 18/12/2019
Resultado das contestações	20/12/2019
Resultado final do Concurso Público, com classificação geral dos candidatos aprovados	20/12/2019

Parágrafo Único: Não será alterado o cronograma acima em hipótese alguma, devendo os candidatos seguirem os prazos estipulados em cada etapa.

## DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Art. 13. As vagas constantes no item imediatamente posterior estão disponíveis nas Leis Municipais nº 3058/2003, 4473/2014, 4474/2014, 4504/2015, 4481/2015 e 4843/2019.

Art. 14. Os aprovados estarão sujeitos ao regime disciplinar constante da Lei Municipal nº 1847/1992, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de União da Vitória e suas alterações.

## DAS VAGAS DISPONÍVEIS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS.					
CARGO	VAGA	C/H	SALÁRIO (RS)	TAXA DE INSCRIÇÃO (RS)	REQUISITOS
Médico Estrategista da Saúde da Família	09	40	RS 11.447,34	RS150,00	Graduação em Medicina, concluída com Residência na área. Carteira do Conselho Regional de Medicina. Em caso de formação no exterior, apresentação do REVALIDA
Médico Plantonista	08	12h/36h	RS 15.651,74	RS150,00	Graduação em Medicina concluída. Carteira do Conselho Regional de Medicina. Em caso de formação no exterior, apresentação do REVALIDA
Médico Pediatra	03	30h	RS 8.542,17	RS150,00	Graduação em Medicina concluída, com Residência na área. Carteira do Conselho Regional de Medicina. Em caso de formação no exterior, apresentação do REVALIDA
Médico Ginecologista/Obstetrícia	04	5h	RS 2.288,02	RS150,00	Graduação em Medicina concluída, com Residência na área. Carteira do Conselho Regional de Medicina. Em caso de formação no exterior, apresentação do REVALIDA
Médico Clínico Geral	04	5h	RS 2.288,02	RS150,00	Graduação em Medicina concluída, com Residência na área. Carteira do Conselho Regional de Medicina. Em caso de formação no exterior, apresentação do REVALIDA
Enfermeiro	05	40h	RS 2.781,09	RS150,00	Graduação Concluída. Carteira do Conselho Regional de Enfermagem

## DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### MÉDICO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita, executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001, aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc., realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, verificar e atestar óbito. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. E outras atribuições conforme Portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde.

### MÉDICO PLANTONISTA

Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade de saúde, para ressuscitação de pacientes com parada cardio/respiratória; Realizar todos os procedimentos inerentes à profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), contatar com o hospital ou com a Central de Leitos do SUS, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, intensivista e de assistência pré-hospitalar. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional

médico assumo o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde; Dar apoio a atendimentos de urgência nos eventos externos, de responsabilidade da instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica.

#### **MÉDICO PEDIATRA**

Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bom como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

#### **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA**

Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação (quando necessário), programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da vida e da saúde individual ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas, procedimentos e atendimentos médicos de sua área de atuação; tratar pacientes; programar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos, Prescrições de pacientes internados, ambulatório semanal (quando necessário), pareceres, sessões clínicas e difundir conhecimentos da área médica. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. 2. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. 3. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. 4. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas. 5. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. 6. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. 7. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. 8. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. 9. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 10. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 11. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 12. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 13. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **ENFERMEIRO**

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; - Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização do protocolo de atendimento; - Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; - Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; - Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimento de maior complexidade; - Registrar observações e analisar os cuidados e procedimento prestados pela equipe de enfermagem; - Preparar o cliente para o atendimento médico; - Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; - Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados; - Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção; - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; - Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua especialidade; - Participar de programas de treinamento quando convocado; - Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; - Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; - Prestar atendimento à área de saúde mental; - Trabalhar nas Equipes da Saúde da Família, executando todas as rotinas de trabalho pertinentes ao programa; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **DA PROVA OBJETIVA**

Art. 15. A Prova Objetiva, para todos os cargos, será aplicada no dia 01 (primeiro) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), no Centro Universitário Vale do Iguaçu (UNIGUAÇU), prédio Francisco Clève, localizado na Rua Padre Saporiti, nº 680, Bairro Rio D'Areia, União da Vitória, Paraná.

Art. 16. A prova terá início às 10h e término às 13h, com duração de 3 (três) horas.

Parágrafo Único: O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

Art. 17. O candidato deverá apresentar, no local da prova, documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição.

Parágrafo Primeiro: São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

Parágrafo Segundo: No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar o boletim de ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva.

Art. 18. O candidato deverá apresentar caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, para realização da prova objetiva.

Art. 19. Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva, o candidato que se ausentar no dia de sua realização, por qualquer motivo, será desclassificado do Concurso Público.

Art. 20. O candidato não poderá consultar materiais externos à folha de prova durante o período de sua realização.

Parágrafo Primeiro: O candidato que for visto consultando materiais externos será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

Parágrafo Segundo: Aparelhos eletrônicos deverão ser desligados durante o período de realização da prova e guardados em local sem acesso do candidato, conforme indicação do fiscal de sala.

Art. 21. O candidato só poderá se ausentar da sala 60 (sessenta) minutos após o início da realização da prova, acompanhado de um fiscal.

Art. 22. O candidato poderá entregar a folha de respostas e deixar o local de realização da prova objetiva somente após 60 (sessenta) minutos do início da realização da prova.

Art. 23. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala de realização da prova juntos, após entregarem suas folhas de respostas e assinarem a ata de encerramento da prova, com o fechamento do envelope contendo as folhas de respostas.

Art. 24. A prova será composta de 30 (trinta) questões objetivas, sendo 15 (quinze) de conhecimentos gerais e 15 (quinze) de conhecimentos específicos.

Parágrafo Primeiro: cada questão objetiva terá 5 (cinco) possibilidades de respostas, de “a” a “e”, sendo que apenas uma das alternativas será a correta.

Parágrafo Segundo: O candidato que assinalar mais de uma alternativa, rasurar, preencher a lápis ou deixar a resposta em branco, terá a questão anulada.

Art. 25. O candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva. Caso o candidato não atinja essa pontuação, será eliminado do Concurso Público. Os candidatos com a porcentagem mínima de acertos estarão classificados para a prova de títulos, a qual configura como a segunda fase do concurso, de caráter eliminatório.

Parágrafo Único: A prova objetiva terá o peso de 60 (sessenta) pontos a serem somados com a prova de títulos, a qual terá o peso de 40 (quarenta) pontos. Cada questão da prova objetiva terá o peso de 2,0 (dois) pontos.

## DA PROVA DE TÍTULOS

Art. 26. O Concurso Público descrito no presente edital contará, também, com a prova de títulos, com o peso de 40 (quarenta) pontos, a serem somados com a prova objetiva.

Parágrafo Primeiro: A pontuação da prova de títulos será realizada a partir do preenchimento e envio da tabela de titulação, com os requisitos pré-definidos, além dos requisitos obrigatórios para a realização do concurso. É necessário a assinatura do candidato na tabela de títulos, bem como a datação da mesma.

Parágrafo Segundo: Cada requisito terá um valor configurado, até chegar ao peso final de 40 (quarenta) pontos para todas as áreas, conforme tabela abaixo:

Doutorado	20 pontos	20 pontos
Mestrado	10 pontos	
Especialização	5 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	10 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h	
Cursos Técnicos	5 pontos	
Publicações	0,5 pontos por publicação	
Experiência profissional na área do concurso	1 ponto por ano de experiência	10 pontos
Pontuação total		40 pontos

Art. 27. O candidato deverá ser responsável pelo envio através do *e-mail*, conforme *caput* do Art. 5º, Parágrafo Único, dos documentos, e pela veracidade dos dados declarados na tabela de titulação referente ao cargo pretendido (ANEXO II).

Parágrafo Primeiro: O envio da documentação deverá ser em conformidade com o *caput* do Art. 7º e suas alíneas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento e envio da documentação.

Parágrafo Segundo: Somente serão computados os certificados, diplomas e certidões de cursos de aperfeiçoamento emitidos nos últimos três anos.

Parágrafo Terceiro: Somente serão aceitos certificados, diplomas e certidões em língua estrangeira com a devida tradução juramentada.

Parágrafo Quarto: Os diplomas de especialização, mestrado e/ou doutorado, emitidos no exterior, necessitam da validação de instituições nacionais autorizadas pelo Ministério da Educação.

## DAS REGRAS DE DESEMPATE

Art. 28. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

Maior experiência na área, comprovada por meio da documentação entregue para a prova de títulos.

Maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento na área, comprovada por meio da documentação entregue para a prova de títulos.

Maior idade.

## DOS RESULTADOS

Art. 29. Os resultados de cada etapa do Concurso Público serão divulgados no endereço eletrônico [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br), seguindo o cronograma presente neste edital.

Parágrafo Único: O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

Art. 30. A nota final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e Títulos, aplicados os pesos conforme fórmula a seguir:  $NF = (Prova\ Objetiva + Prova\ de\ Títulos)$ .

Art. 31. Os convocados para a prova de títulos deverão atentar-se à agenda de horário e local marcados para análise de documentação, anteriormente enviada por *e-mail*, no ato de inscrição.

Parágrafo Primeiro: Para análise de documentação da prova de títulos, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou enviar terceiro com procuração assinada e autenticada em cartório.

Parágrafo Segundo: A documentação enviada no ato de inscrição deverá ser apresentada nos seus originais durante a prova de títulos.

Parágrafo Terceiro: Em hipótese alguma serão trocados horários de apresentação dos candidatos para a prova de títulos. O não comparecimento ou atraso do candidato implica em eliminação automática do Concurso Público.

Art. 32. O resultado final do Concurso Público será divulgado após todas as etapas concluídas, de acordo com o cronograma deste edital, e o processo de convocação dos candidatos aprovados ficará a cargo da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme sua necessidade.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 33. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital. O processo dar-se-á por meio exclusivo de provas de títulos, os quais deverão ser entregues em conformidade com o *caput* dos Artigos 4º ao 11º, deste Edital.

Art. 34. A não apresentação, ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, não cabendo a interpolação de recursos.

Parágrafo Único: Não serão restituídos valores referentes à taxa de inscrição em hipótese alguma.

Art. 35. O candidato obriga-se a manter atualizados todos os dados presentes na ficha de inscrição, durante o processo seletivo e após o resultado final.

Art. 36. A validade do presente edital será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do Município.

Art. 37. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério do Município. Não inferido o fato de ser aprovado dentro do número de vagas a necessidade de se efetivar a nomeação.

Art. 38. Durante o período de contestação do resultado parcial, os candidatos deverão redigir suas contestações, deixando claro quais são suas solicitações de vistas, apresentando uma justificativa e uma defesa plausível, apontando, de forma objetiva, o que requer enquanto contestação.

Parágrafo Primeiro: A contestação deverá obedecer aos prazos estabelecidos por este Edital.

Parágrafo Segundo: Os pedidos de contestações somente serão aceitos digitados e assinados, com o formulário de requerimento preenchido, conforme ANEXO III, e enviado para o *e-mail* [ispaeuvaconcurso@gmail.com](mailto:ispaeuvaconcurso@gmail.com), conforme presente no *caput* do Art. 5º, Parágrafo Único, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

Parágrafo Terceiro: O prazo de contestação em hipótese alguma será prorrogado.

Parágrafo Quarto: Após a resposta das contestações não caberá, aos candidatos, nenhuma outra forma de questionamento ou contestação.

Parágrafo Quinto: As contestações serão analisadas pela Comissão Organizadora e respondidas por ela, seguindo o presente Edital como referência, tendo como base as documentações entregues pelos candidatos e as demais legislações pertinentes e em vigência.

Art. 39. Os conteúdos programáticos da prova objetiva, de acordo com cada área, serão em conformidade com o ANEXO VII do presente edital.

Art. 40. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pela Comissão Organizadora do Concurso Público e a Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná.

Art. 41. Os salários constantes neste Edital são referentes ao da data de seu lançamento.

Art. 42. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de outubro de 2019.

**PROF. ATILIO AUGUSTINHO MATOZZO**

Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

#### **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

---

NOME			IDADE:
FILIAÇÃO			
RG	CPF		
ENDEREÇO			
Número			
BAIRRO			
CIDADE:	ESTADO:	PAÍS:	
TELEFONE:	CELULAR:		
E-MAIL:			
CARGO PRETENDIDO:			

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

**OBSERVAÇÃO:** A Ficha de Inscrição só será validada se for entregue junto com a tabela de titulação do cargo pretendido preenchida e contabilizada (Anexo II) e com os documentos comprobatórios autenticados.

**ANEXO II - FICHAS DE TITULAÇÃO**

15 pontos

5 pontos

5 pontos

CARGO: MÉDICO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	20 pontos	20 pontos	
Mestrado	10 pontos		
Especialização	5 pontos		
Cursos de Aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	10 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h		
Cursos Técnicos	5 pontos		
Publicações	0,5 pontos por publicação		
Experiência profissional na área do concurso	1 ponto por ano de experiência	10 pontos	
Pontuação total		40 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

CARGO: PEDIATRA			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	20 pontos	20 pontos	
Mestrado	10 pontos		
Especialização	5 pontos		
Cursos de Aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	10 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h		
Cursos Técnicos	5 pontos		
Publicações	0,5 pontos por publicação		
Experiência profissional na área do concurso	1 ponto por ano de experiência	10 pontos	
Pontuação total		40 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

15 pontos

5 pontos

5 pontos

<b>CARGO: GINECOLOGISTA/OBSTETRA</b>			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	20 pontos	20 pontos	
Mestrado	10 pontos		
Especialização	5 pontos		
Cursos de Aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	10 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h		
Cursos Técnicos	5 pontos		
Publicações	0,5 pontos por publicação		
Experiência profissional na área do concurso	1 ponto por ano de experiência	10 pontos	
Pontuação total		40 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

15 pontos

5 pontos

5 pontos

<b>CARGO: CLÍNICO GERAL</b>			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	20 pontos	20 pontos	
Mestrado	10 pontos		
Especialização	5 pontos		
Cursos de Aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	10 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h		
Cursos Técnicos	5 pontos		
Publicações	0,5 pontos por publicação		
Experiência profissional na área do concurso	1 ponto por ano de experiência	10 pontos	
Pontuação total		40 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

15 pontos

5 pontos

5 pontos

<b>CARGO: MÉDICO PLANTONISTA</b>			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	20 pontos	20 pontos	
Mestrado	10 pontos		
Especialização	5 pontos		
Cursos de Aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	10 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h		
Cursos Técnicos	5 pontos		
Publicações	0,5 pontos por publicação		
Experiência profissional na área do concurso	1 ponto por ano de experiência	10 pontos	
Pontuação total		40 pontos	



Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

15 pontos

5 pontos

5 pontos

CARGO: ENFERMEIRO			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	20 pontos	20 pontos	
Mestrado	10 pontos		
Especialização	5 pontos		
Cursos de Aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	10 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h		
Cursos Técnicos	5 pontos		
Publicações	0,5 pontos por publicação		
Experiência profissional na área do concurso	1 ponto por ano de experiência	10 pontos	
Pontuação total		40 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO III – REQUERIMENTO DE CONTESTAÇÃO

NOME		IDADE:
RG	CPF	
ENDEREÇO		
Número		
BAIRRO		
CIDADE:	ESTADO:	PAÍS:
TELEFONE:	CELULAR:	
E-MAIL:		
CARGO PRETENDIDO:		

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO III – MODELO DE CONTESTAÇÃO

JUSTIFICATIVA	Máximo de 20 linhas.
OBJETIVOS	Máximo de 10 linhas.
PONTOS CONTESTADOS	Máximo de 60 linhas.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição no Concurso Público da Prefeitura de União da Vitória são verdadeiras e autênticas. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

União da Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO V – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DO CONCURSO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, venho requerer, por meio deste, condições especiais, conforme selecionado abaixo, para realização da prova objetiva do referido concurso.

Adaptação necessária:

- prova com letra ampliada (fonte tamanho 18)
- auxílio de tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
- auxílio para leitura (lector/transcritor)
- auxílio para transcrição
- sala de acesso facilitado - pessoas com dificuldades de locomoção, cadeirantes e obesos
- mobiliário acessível - obesos e pessoas com deficiência

Para a devida comprovação, anexo a este formulário, cópia autenticada em cartório do laudo médico, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019, com justificativa para o atendimento especial solicitado, bem como a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

União da Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO VI – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Nome Civil	
Nome Social	
Data de Nascimento	
CPF	
Cargo Pretendido	

O(a) candidato(a) acima referido(a) vem por meio deste formulário requerer o uso do nome social para a realização do Concurso Público, bem como em todas as suas etapas. Segue também, em anexo, o(s) documento(s) necessário(s) para este requerimento, sendo eles Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade.

União da Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO VII – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - CONHECIMENTOS GERAIS

Para todos os cargos: Interpretação de Texto, ortografia e gramática, coesão e coerência textual, atualidades, conhecimentos regionais a respeito do estado do Paraná e do município de União da Vitória, legislação brasileira e legislação do Sistema Único de Saúde (SUS).

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Médico Estrategista da Saúde da Família	Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: cardiovasculares — insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboembolismo venoso, hipertensão arterial, choque; pulmonares — insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, do sistema digestivo — neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais — insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino — hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas — anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas — osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas — coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas — alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis — sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas — escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas — doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas — doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; de intoxicações exógenas — barbitúricos, entorpecentes. Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de Vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores — nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infectocontagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Método Clínico Centrado na Pessoa. Métodos e ferramentas de resolução de problemas clínicos na Medicina de Família e Comunidade (MFC). Comunicação Clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento. Prevalência de doenças nos diferentes níveis de atenção. Combate à hipermedicalização. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. Assistência à



---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/10/2019. Edição 1873  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>